

**Processo n.:** @APE 16/00531021

**Assunto:** Atos de Aposentadoria adequados à Lei Complementar n. 676/2016 - Cargo Único

**Interessados:** Sérgio José da Silva, Valter João Inacio e Oscar Silva Filho

**Responsáveis:** Renato Luiz Hinnig

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 394/2017

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, dos atos de aposentadoria e retificação de aposentadoria dos servidores abaixo nominados, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, no cargo de Motorista, consubstanciados nos atos correlacionados, tidos como legais por este órgão instrutivo, bem como considerar cumpridas as decisões abaixo referidas:

| Nome                 | Matrícula   | CPF          | Atos de Aposentadoria + Retificação | Nº da decisão cumprida |
|----------------------|-------------|--------------|-------------------------------------|------------------------|
| Sérgio José da Silva | 355020-6-01 | 167683299-87 | 62/12 e 2789/16                     | 4551/2013              |
| Valter João Inácio   | 237148-0-01 | 221537809-34 | 434/14 e 2789/16                    | 046/2016               |
| Oscar Silva Filho    | 355081-8-01 | 288434879-49 | 449/14 e 2789/16                    | 201/2016               |

2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

**Ata n.:** 34/2017

**Data da sessão n.:** 29/05/2017 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

**Auditor presente:** Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC